



LEI N. 10.619.

Autor: Poder Executivo.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento-Programa de 2018.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições legais, sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1.º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento-Programa de 2018 um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 22.659,00 (vinte e dois mil e seiscentos e cinquenta e nove reais), para atender à Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

CRIAÇÃO:

ÓRGÃO – Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

UNIDADE – Gabinete do Secretário de Esportes e Lazer

15.010.27.812.0013.1.009 – Implantação de novos espaços esportivos e de lazer

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

01000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente.....R\$ 3.198,00

31973 – Convênio n. 838188/16 – Aquisição de Equipamentos para Modernização de Infraestrutura Esportiva – Exercício Corrente.....R\$ 19.461,00

Art. 2.º Para a cobertura total de que trata o artigo anterior, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar como recursos os definidos no artigo 43, § 1.º, inciso III, da Lei n. 4.320, de 17 de março de 1964.

DEDUÇÃO:

ÓRGÃO – Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

UNIDADE – Gabinete do Secretário de Esportes e Lazer

15.010.27.812.0013.1.009 – Implantação de novos espaços esportivos e de lazer



4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente

01000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente.....R\$ 3.198,00

31973 – Convênio n. 838188/16 – Aquisição de Equipamentos para Modernização de Infraestrutura Esportiva – Exercício Corrente.....R\$ 19.461,00

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 17 de maio de 2018.



Ulisses de Jesus Maia Kotsifas
Prefeito Municipal



Domingos Trevizan Filho
Chefe de Gabinete